



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6371 - Quarta-feira, 28 de outubro de 2020
Divulgação: Quarta-feira, 28 de outubro de 2020 **Publicação:** Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

EDIÇÃO EXTRA

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.776, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020, que "abre créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 5.714.581,98 (cinco milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)."

DECRETO Nº 20.776, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3676_ce_303901_1.pdf

DECRETO Nº 20.777, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020, que "institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."

DECRETO Nº 20.777, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3676_ce_303902_1.pdf

DECRETO Nº 20.779, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020, que "abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)."

DECRETO Nº 20.779, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3676_ce_303966_1.pdf

DECRETO Nº 20.778, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.675.098,81 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta e um centavos)."

DECRETO Nº 20.778, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3676_ce_303967_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado de julgamento de impugnação ao Edital da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 14/2020 – PROCESSO 20.0.000082675-9, para a concessão dos serviços de operação, administração, manutenção, implantação, reforma e melhoramento do TRECHO 1 do Parque urbano da Orla do Guaíba, do PARQUE DA HARMÔNIA e de sua ÁREA ANEXA, com execução de obras e serviços de engenharia, de acordo com as especificações técnicas e anexos do Edital.

IMPUGNANTE: ANANDA PAULA SILVA MATTE – CPF 004.612.520-58

RESULTADO: Indeferido

O inteiro teor da impugnação e do julgamento proferido podem ser consultados na página eletrônica do certame no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrência".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

PROCESSO 18.0.000110218-0

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, a SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público para a celebração dos Termos de Colaboração com as OSCs devidamente credenciadas, cujo objeto consiste na mútua cooperação para a execução de atendimento de crianças e adolescentes matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental para execução de atividades complementares ao turno regular, por meio da política de Educação Integral do Município de Porto Alegre.

Assim, CONSIDERANDO que desde 2006 a Secretaria Municipal de Educação oferta à ampliação da jornada escolar por meio de convênios com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que no Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, na Meta 6, temos assinalada a perspectiva de Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 e o inciso IV do artigo 13 do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e alterações, autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela SMED;

CONSIDERANDO que esse tempo a mais na escola envolve atividades complementares por meio de quatro eixos de aprendizagens: Letramento, Numeramento, Iniciação Científica e Educação Sensível. Cada eixo de aprendizagem mobiliza em suas ações conhecimentos e saberes pautados na ludicidade, na criatividade, na experimentação, na investigação, reforçando a cooperação, o respeito, a sensibilidade, a criticidade, o trabalho em pequenos grupos, o conhecimento de si mesmo, do outro e do mundo em que estamos inseridos;

CONSIDERANDO que as organizações possuem notória capacidade operacional e de articulação e inserção comunitária, bem como competência para o trabalho em rede;

CONSIDERANDO que as entidades credenciadas, até o presente momento, cumpriram satisfatoriamente e com grande zelo, às necessidades educacionais e de desenvolvimento socioeducativo das crianças por elas atendidas;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados pelas organizações no ato do credenciamento publicado, Processo SEI 18.0.000110218-0, comprovam as habilitações jurídicas, fiscais e tributárias das Organizações para celebração da parceria com a SMED, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações;

Diante do exposto e com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Colaboração com as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO RELACIONADAS, tendo por objeto o atendimento a crianças e adolescentes matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental para execução de atividades complementares ao turno regular, por meio da política de Educação Integral do Município de Porto Alegre, mediante a transferência de recursos financeiros, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

Nº	Organização da Sociedade Civil	Resultado
(01)	Associação Atlético Banco do Brasil – AABB Porto Alegre	92.839.000/0001-06
(02)	Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM Cruzeiro do Sul	92.863.000/0007-29
(03)	Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul – ACM Restinga	92.863.000/0011-05
(04)	Associação Beneficente Amurt-Amurtel	92.251.354/0001-27
(05)	Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Calábria	92.726.819/0004-00
(06)	União Sul Brasileira de Educação e Ensino - CEMASI	92.706.308/0053-04
(07)	União Sul Brasileira de Educação e Ensino - CESMAR	92.706.308/0045-96
(08)	Instituto Cultural Al São Francisco de Assis - CPCA	97.837.363/0010-09
(09)	Instituto Pobres Servos da Divina Providência - CPIJ	92.726.819/0006-63
(10)	Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional	90.967.241/0001-05
(11)	Instituto Leonardo Murialdo	88.637.780/0006-30
(12)	Obra Social Imaculado Coração de Maria	87.125.522/0001-06
(13)	O Pão dos Pobres de Santo Antônio	92.666.015/0001-01

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2020.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE EDITAL TORNA SEM EFEITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a publicação de Extrato de Edital vinculada ao Processo 20.0.000089348-0, realizada no dia 27 de outubro de 2020, em edição extra do DOPA, sob o Protocolo 303842.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

ERRATA EDITAL DE PREMIAÇÃO LAB POA CONCURSOS 004/2020 e 005/2020 PROCESSO 20.0.000089348-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Decreto Municipal nº 20.715, de 3 de setembro, INFORMA as seguintes correções:

No item 2.1 foram alterados os números da dotação orçamentária para 1003.2493.339031 e 1003.2493.339031, bem como o PL 2020/29212 substituiu o PL 2020/28385 e o PL 2020/29215 substituiu o PL 2020/28389, passando a ter a seguinte redação:

2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes da Lei Aldir Blanc, conforme o art 2º da Portaria Municipal 099/2020 da Secretaria Municipal da Cultura. A dotação orçamentária do município é de nº 1003.2493.339031 (PF) e nº 1003.2493.339031 (PJ), e Pedido de Liberação de nº 29212 e nº 29215.

O item 8.5 foi excluído do edital, o qual trazia a pontuação mínima para CLASSIFICAÇÃO;

No item 8.6.1 da tabela foi incluído o segmento AUDIOVISUAL;

No anexo 2A do Edital, no 3º parágrafo, e no anexo 2B, no 3º parágrafo onde constam os respectivos números dos Editais/Concursos foram alterados para 004/2020 e 005/2020.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020,

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

Edital Retificado

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3676_ce_303885_1.pdf

ANEXO 1A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SEDE - PF

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3676_ce_303885_2.pdf

ANEXO 1B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SEDE - PJ

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3676_ce_303885_3.pdf

ANEXO 2A - DECLARAÇÃO GERAL DE CONFORMIDADE - PF

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3676_ce_303885_4.pdf

ANEXO 2B - DECLARAÇÃO GERAL DE CONFORMIDADE - PJ

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3676_ce_303885_5.pdf

ANEXO 3A - MODELO DE RECIBO - PF

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3676_ce_303885_6.pdf

ANEXO 3B - MODELO DE RECIBO - PJ

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3676_ce_303885_7.pdf

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS LEI ALDIR BLANC

PROCESSO 20.0.000077819-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público o resultado do julgamento dos recursos referentes à etapa de HABILITAÇÃO - segunda chamada, ref. inscrições efetuadas após 31/8/2020 - para fins do recebimento do subsídio previsto no Artigo 2º, inc. II da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), conforme lista publicada no DOPA de 2/10/2020.

As entidades habilitadas por meio de recurso, listadas abaixo, deverão encaminhar, por meio do link <https://forms.gle/BrsN9LtKRVN3sHde6>, a documentação exigida no Art. 10 da Portaria 99/2020 (DOPA de 30/9/2020, retificada no DOPA de 2/10/2020), até o dia 3 de novembro de 2020 às 23 horas e 59 minutos.

Nº inscrição	Nome do responsável	Entidade	RESULTADO
1069	Carlos Penna Rey	Carlos José Penna Rey	DEFERIDO
1070	Cristiane Pinto de Oliveira	Cristiane Pinto de Oliveira ME	DEFERIDO
1071	Denis Lima Santos	D L Produções	DEFERIDO
1072	Júlio Cesar Wohlgemuth	Julio Cesar Wohlgemuth	DEFERIDO
1073	Luciano Pereira Peixoto	Canjerê Capoeira	DEFERIDO
1074	Maria Sirlei dos Santos	The King Circus	DEFERIDO
1075	Mariana de Abreu Marmontel	Dona da Roda Produções	DEFERIDO
1076	Paulo Cezar Silveira	Instituto Areal do Futuro	DEFERIDO

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS

LEI ALDIR BLANC

PROCESSO 20.0.000077819-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado do julgamento dos recursos referentes à etapa de HOMOLOGAÇÃO para fins do recebimento do subsídio previsto no Artigo 2º, inc. II da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), conforme lotes 1 e 2 publicados no DOPA em 19 e 22/10/2020.

A entidades abaixo, cujo recurso foi DEFERIDO, deverão enviar para leialdirblancpoa@gmail.com o RECIBO referente ao valor da primeira parcela do subsídio, disponível em http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3647_ce_302935_1.pdf, preenchido e assinado, até o dia 3 de novembro de 2020 às 23 horas e 59 minutos, identificando no assunto do e-mail "RECIBO" e o número de inscrição.

Nº inscrição	Nome do responsável	Entidade	Lote	Valor da 1ª parcela após recurso - R\$
542	Bruna Petró Dutra	Ksa Centro	2	5.500,00
390	Clarice Zuboski Decker	Batista e Decker Ltda - Venezianos Pub Café	1	5.500,00
84	Denis da Silva Almeida	D Almeida produções - Conteúdo Cultural Ltda.	1	5.500,00
601	Fernando Quinteros Muniz	Fernando Quinteros Muniz 00946666016	2	4.500,00
92	Gabriel de Oliveira Bonilha	Gabriel de Oliveira Bonilha 03240081040	1	5.500,00
65	Henrique Forster de Freitas Lima	Empresa Cinematografica Pampeana Eireli	1	4.500,00
13	LUIS CARLOS CHOMIENIUK	Centro de tradições Gaúchas Gilde de Freitas	1	4.500,00
207	Paulo Martins Fontes Neto	Martins Fontes & Custódio Produções Ltda.	1	4.500,00

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br